### REGULAMENTO CAMPANHA AMIGOS DO DINHEIRO

#### 1 – EMPRESA PROMOTORA:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA PRODUCAO - SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RS/SC/MG

Endereço: Avenida Expedicionário 1195, 3º andar.

Bairro: CENTRO Município: SARANDI UF: RS CEP:99560-000

CNPJ/MF nº: 89.468.565/0001-01

2- NOME DA PROMOÇÃO: Amigos do Dinheiro

## 3 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Brinde mediante contratação de produtos ou serviços.

## 4 - ÁREA DE AÇÃO:

**Rio Grande do Sul** – Sarandi, Constantina, Ronda Alta, Rondinha, Nonoai, Nova Boa Vista, Três Palmeiras, Liberato Salzano, Trindade do Sul, Engenho Velho, Barra Funda, Novo Xingu, Rio dos Índios, Gramado dos Loureiros, **Santa Catarina** – Chapecó, Xanxerê, Xaxim, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim. **Minas Gerais** – Sete Lagoas, Pará de Minas, Lagoa Santa, Pedro Leopoldo, Funilândia, Matozinhos.

- 5 DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DESTE EVENTO: 01/10/2024 a 31/12/2024
- 6 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 09 horas do dia 01/10/2024 até as 16h do dia 31/12/2024.

## 7 – PRODUTOS OBJETOS DA CAMPANHA

A presente campanha está vinculada a aquisição de produtos ou serviços por parte de associados ativos, pessoas físicas, 00 a 17 anos, desde que acompanhados e autorizados por seus responsáveis legais, junto a empresa promotora.

## 8 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

Os prêmios desta campanha poderão ser visualizados por material de divulgação disponibilizados nas agências participantes, feiras e eventos em geral, no site e redes sociais da cooperativa e em materiais disponíveis de publicidade e propaganda.

# 9 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente campanha é destinada a todos os associados parte dos associados ativos, pessoas físicas, 00 a 17 anos, desde que acompanhados e autorizados por seus responsáveis legais, que no período das 09 horas do dia 01/10/2024 até as 16h do dia 31/12/2024, realizarem operações financeiras através dos produtos listados abaixo da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, conforme critérios definidos a seguir:

Produto	Critério	Brinde
Novo associado	A cada nova associação à	1 chapéu de boiadeiro
	cooperativa	
Poupança	Novo incremento através de	1 fantoche de pelúcia
	Programação Automática de	
	Poupança no valor mínimo de	
	R\$ 150,00 (Cento e cinquenta	
	reais) mensais ou aporte único	
	de R\$ 1500,00 (Um mil e	
	quinhentos reais)	
Capital Social	Novo incremento através de	1 fantoche de pelúcia
	programações mensais de no	
	mínimo de R\$ 150,00 (Cento e	
	cinquenta reais) ou aporte único	
	de R\$ 1500,00 (Um mil e	
	quinhentos reais)	
Previdência privada	Novo incremento através de	1 fantoche de pelúcia
	programações mensais de no	
	mínimo de R\$ 150,00 (Cento e	
	cinquenta reais) ou aporte único	
	de R\$ 1500,00 (Um mil e	
	quinhentos reais)	

# 10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 10.1 Podem ser desclassificadas as participações que tiverem sido reproduzidas com o objetivo de burlar as regras desta ação, comprovantes que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito ao prêmio por parte dos participantes, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste regulamento.
- 10.2 Não estarão aptos também resgates de recursos investidos na cooperativa para posterior aplicação, com o objetivo de ganhar o brinde. Ou seja, para estar apto a ganhar o brinde, o associado deverá realizar novas aplicações durante o período de participação. Não gerará direito a brinde, nenhuma aplicação realizada antes da data de início da promoção, assim como, não será somada com o saldo na promoção o saldo de aplicações anteriores à data de início para participar.

#### 11. ENTREGA DOS BRINDES

Para retirada do brinde, o participante junto com seu responsável legal, ou, somente seu responsável, deverá ir até a agência que possui conta mediante comprovação da sua transação objeto de participação e consequente, contemplação.

# 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Para participar, todos os associados citados acima, residentes e domiciliados em território nacional, que efetuarem as compras dos produtos/serviços, conforme descrito acima, receberão um chapéu de boiadeiro e/ou um fantoche de pelúcia no formato de

elefante ou macaco ou leão ou girafa, conforme disponibilidade e escolha do contemplado.

- 12.2 É proibida a conversão, total ou parcial, do brinde em dinheiro e nem trocado por qualquer outro produto e/ou serviço. A distribuição dos brindes é gratuita, sem ônus aos participantes, sendo que as despesas referentes à legalização e relacionadas, serão arcadas pela empresa promotora.
- 12.3 Ao participar desta campanha estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste regulamento.
- 12.4 O(a) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de encerramento da Campanha, além do período vigente da Campanha, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, se nenhum ônus a pessoa jurídica promotora.
- 12.5 O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO (Data Protection Officer/Encarregado de dados) do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: coop0258 encarregado@sicredi.com.br

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Sicredi e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site https://www.sicredi.com.br/site/politica-de-privacidade/.

12.6 A Campanha, por exclusivo critério da realizadora, poderá ser interrompida, prorrogada ou encerrada a qualquer tempo. Nesses casos, todas as informações pertinentes serão previamente divulgadas.